



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS:** Faço saber que a Câmara Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no âmbito do programa/PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, destinados à aplicação em despesas de capital de Projetos e Obras em Infraestrutura Urbana e Rural, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de Jaraguari/MS autorizado a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, os quotas partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos ou os créditos a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais de acordo com nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.





**MUNICÍPIO DE JARAGUARI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 5º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jaraguari/MS, 27 de novembro de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito do Município

